**DECRETO N º 3.891/2020.**

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeadosos membros para comporo **Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19**, sendo:

1. Representante da Secretaria da Educação:

**Lillian Eliane Batschauer;**

1. Representante da Secretaria da Saúde:

**Giseli Kempinski;**

1. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário:

**Wianey de Cássia de Oliveira Godoy Telles;**

1. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Bernadete Schuster Longo;**

1. Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:

**Cidilaine Zielinski**

1. Representante dos Estudantes da Educação Básica:

**Camili Estefani Mikatowicz;**

1. Representante do Conselho Municipal de Educação:

**Sezinanda Aparecida dos Santos;**

1. Representante das Escolas da Rede Estadual:

**Ceila Rosana Telles Bogut;**

1. Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência: **Cristiane Gregório Wagner;**
2. Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar:

**Francieli Maria Knoll;**

1. Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB:

**Andréia Aparecida Kaschuk Janiszewski;**

1. Representante dos Grupos Organizados do Transporte Escolar:

**Jhonny Kobilanski Neves;**

1. Representante da Escola Especial Amor Perfeito - APAE:

**Lirian Margareth Batschauer Oliveira;**

1. Representante da Defesa Civil:

**Cassiana Laís Brand;**

1. Representante da Câmara de Vereadores:

**Leocrides Gomes dos Santos.**

**Art. 2º** São atribuições do **Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19:**

1. Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19;
2. Monitorar os resultados das testagens mínimas realizadas na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;
3. Auxiliar na criação e treinamento das Comissões Escolares de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;
4. Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
5. Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debata amplo entre os órgãos sanitários dos níveis da federação com a presença dos cientistas e pesquisadores sobre saúde pública das Universidades;
6. Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de Outubro de 2020.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal.